



Prefeitura Municipal de Nova Laranjeiras

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 096/95

SUMULA: Declara o Clube de Mães do Rio Esperança, Entidade de Utilidade Pública e estabelece outras providências.

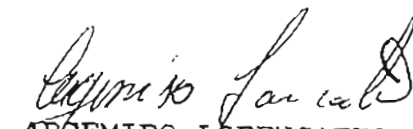
O Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, torna público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Clube de Mães do Rio Esperança, CGC/MF 00.300.470/0001-70, com sede na localidade do Rio Esperança, neste Município, declarada para todos os efeitos legais, Entidade de Utilidade Pública do Município de Nova Laranjeiras, Paraná.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 22 de março de 1995.

PUBLICADO


ARGEMIRO LORENÇATTO
PREFEITO MUNICIPAL

EDIÇÃO _____ PAG _____

DATA _____